

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

Lei n.º 1.512/97

EMENTA: Altera a denominação do Bairro Nova Água Preta e dá outras providências.

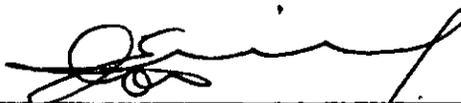
O Prefeito do Município da Água Preta, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - O Bairro Nova Água Preta passa a denominar-se BAIRRO DA LIBERDADE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 1997.



Eduardo Coutinho
Prefeito